

a) José de Castro Aguiar  
Pref. Municipal

Publicado e registrado em 14/4/44

Registrado no fls. 10 do livro Competente.

Publicado no jornal "Comarcas de Pampira", em 30/4/44

a) Nestor de Barros  
Secretário

### Decreto nº 129, de 12-4-44

Dispõe sobre a desapropriação de bens, por utilidade pública, mediante acordo por via judicial ou amigável.

O Prefeito Municipal de Pampira, em conformidade do disposto no artigo 1º, 3º, do decreto. lei nº 1.200, de 8 de Abril de 1939, combinado com o artigo 6º do decreto. lei nº 3.265, de 21 de Junho de 1941,

### Decreto:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 5º alínea M, do decreto. lei nº 3.265, a área de 800 (oitocentas) metros quadrados, de terrenos compreendidos pelo lote nº 9 e 10 do quarteirão nº 100, do plantel da cidade de Pampira, a fim de ser adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável.

Artigo 2º - A área descrita no artigo 1º, se destina a construção de um prédio para o fórum e será doada ao Estado para tal fim.

Segue

Artigo 3º - A área de terrenos ora declarada de utilidade pública, tem as seguintes confrontações e costas pertencentes ao reverendo Padre Francisco Chaves:

a) - a data de terrenos nº 9, situada na esquina da rua Amazonas, para onde mede 20 metros, com a rua Assis, para onde também mede 20 metros e divide de um lado com a data nº 7, para onde mede 20 metros e do outro lado com a data nº 10, medindo 20 metros;

b) - a data de terrenos nº 10, situada a rua Amazonas, para onde mede 20 metros de frente e divide de um lado com a data nº 9, medindo 20 metros, com fundos com a data nº 7, medindo 20 metros, do outro lado, com a data nº 11, medindo 20 metros.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta do crédito que será oportunamente aberto mediante decreto-lei.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

a) frei de Costa Aguiar

Pref. Municipal

Publicado e registrado neste Secretariis, em 12/4/44

Publicado no jornal "Comunicações de Pompeia", em 23/4/44

Registrado às fls. 10 do livro competente

a) Nestor de Barros

Secretariis

Decreto nº 130, de 15-4-44

O Pref. Municipal de Pompeia,  
de conformidade com o disposto no artigo 1º, item V, do  
segue